

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
Edital de Concorrência nº 11/2016

1. Em 19 de outubro de 2016, na sala 202 do edifício Sede da Codevasf, sob a presidência da Sr. Renato José da Silva Isacksson, chefe substituto da Secretária de Licitações, realizou-se a sessão para recebimento e abertura das propostas do Edital nº 11/2016, conforme consta da Ata Nº 3264 às folhas 1.505 e 1.506 do processo administrativo nº 59560.000715/2015-54.
2. A Comissão Técnica de Julgamento designada pela Decisão nº 1.414/2016 (fl.1.422) reuniu-se na data supracitada na sede da Codevasf em Brasília, para proceder o exame e julgamento da documentação fornecida pelas empresas Fahma Planejamento e Engenharia Ltda. e JM Engenheiros Consultores Ltda., as únicas a apresentarem propostas no certame.
3. De acordo com a análise realizada pela Comissão as empresas licitantes apresentaram os seguintes resultados em relação aos itens do Edital inerentes à documentação:
4. Item 2.1 Capital Social (mínimo exigido R\$ 400.000,00)
 - Fahma Planejamento e Engenharia Ltda.: R\$1.700.00,00 (fl.1.489).
 - JM Engenheiros Consultores Ltda.: R\$3.500.000,00 (fl.1739).
5. Item 4.2.4 SICAF – as duas licitantes estão em situação regular, sendo dispensadas da documentação exigida pelas alíneas “a” a “d” do subitem 4.2.1.1, alíneas “a” a “e” do item 4.2.1.2 e o contrato social citado na alínea “d3” do subitem 4.2.1.3.
 - Fahma Planejamento e Engenharia Ltda.: SICAF à folha 1.426.
 - JM Engenheiros Consultores Ltda.: SICAF à folha 1.427.
6. Item 4.2.1.1 alínea “e”, ambas licitantes apresentaram declaração de inexistência de fato superveniente à expedição do SICAF.
 - Fahma Planejamento e Engenharia Ltda.: Declaração à folha à folha 1.439.
 - JM Engenheiros Consultores Ltda.: Declaração à folha 1.517.
7. Item 4.2.1.1 alínea “f”, ambas as concorrentes apresentaram declaração de elaboração independente de proposta:
 - Fahma Planejamento e Engenharia Ltda.: declaração à folha 1.441, conforme Alteração Contratual Consolidada nº 03 (fl.1489).

- JM Engenheiros Consultores Ltda.: declaração à folha 1.519, conforme 6º aditivo ao contrato social da sociedade empresarial (fl. 1.551).

8. Item 4.2.1.1 alínea “g”, nenhuma concorrente declarou a condição de microempresa ou EPP (empresa de pequeno porte).

9. Item 4.2.1.2 alínea “f”, ambas empresas apresentaram a CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) com prazo em vigor:

- Fahma Planejamento e Engenharia Ltda.: CNDT à folha 1.445.
- JM Engenheiros Consultores Ltda.: CNDT à folha 1.521.

10. Item 4.2.1.3 alínea “a”, ambas as concorrentes apresentaram declaração de visita ao local:

- Fahma Planejamento e Engenharia Ltda.: declaração de visita à folha 1.448.
- JM Engenheiros Consultores Ltda.: declaração de visita à folha 1.583.

11. Item 4.2.1.3 alínea “b”, ambas as licitantes apresentaram prova de inscrição ou registro no CREA:

- Fahma Planejamento e Engenharia Ltda.: registro no CREA com validade até 31/03/2017 (fls. 1.450 e 1.451).
- JM Engenheiros Consultores Ltda.: registro no CREA com validade até 28/10/2016 (fls. 1.585 a 1.587).

12. Item 4.2.1.3 alínea “c”, ambas as concorrentes apresentaram Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas CAT dos profissionais:

- Fahma Planejamento e Engenharia Ltda.: *atestado expedido pela Codevasf, comprovando serviços relativos a operação e manutenção dos Perímetros Irrigados de Boacica e Itiúba, no Estado de Alagoa (fls. 1.454 a 1.456), com o respectivo CAT à folha 1.453.*
- JM Engenheiros Consultores Ltda.: *atestado expedido pela Codevasf, comprovando serviços de Administração, Operação e Manutenção da Infraestrutura de uso comum do Perímetro Irrigado Brígida, no Estado de Pernambuco (fls. 1.624 a 1.627), com os respectivos CAT's às folhas 1.621 a 1.623.*

13. Item 4.2.1.3 alínea “d”, ambas empresas apresentaram comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado de CAT, comprovando-se execução de objeto similar ao da licitação:

Rubrica

- Fahma Planejamento e Engenharia Ltda.: atestado expedido pela Codevasf, comprovando serviços relativos a operação e manutenção dos Perímetros Irrigados de Boacica e Itiúba, no Estado de Alagoas (fls. 1.454 a 1.456), com respectivo CAT/ART à folha 1.453, em nome do Engenheiro responsável, conforme Alteração Contratual Consolidada (fls. 1.489).
- JM Engenheiros Consultores Ltda.: atestado expedido pela Codevasf, comprovando serviços de Administração, Operação e Manutenção da Infraestrutura de uso comum do Perímetro Irrigado Brígida, no Estado de Pernambuco (fls. 1.624 a 1.627), com os respectivos CAT's/ART às folhas 1.621 a 1.623 em nome do Engenheiro responsável, conforme 6º Aditivo ao Contrato Social da Sociedade (fl. 1.551).

14. Item 4.2.1.4 alínea "a", ambas as concorrentes apresentaram Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, embora nenhuma licitante tenha apresentado certidão da Corregedoria local indicando quais são os cartórios existentes na região para o fim específico:

- Fahma Planejamento e Engenharia Ltda.: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 11/10/2016 (fl. 1.474).
- JM Engenheiros Consultores Ltda.: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará, Comarca de Fortaleza, em 04/10/2016 (fl. 1.722).

15. Item 4.2.1.4 alínea "b", ambas as concorrentes apresentaram Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social:

- Fahma Planejamento e Engenharia Ltda.: Balanço às folhas 1.476 a 1.485.
- JM Engenheiros Consultores Ltda.: Balanço às folhas 1.724 a 1.736.

16. Item 4.2.1.4 alínea "c", ambas as concorrentes apresentaram Capital Social superior ao mínimo exigido de R\$400.000,00:

- Fahma Planejamento e Engenharia Ltda.: Capital social de R\$ 1.700.00,00 (fl. 1.489).
- JM Engenheiros Consultores Ltda.: Capital social de R\$ 3.500.000,00 (fl. 1.739).

17. Item 4.2.1.4 alínea "d", ambas as concorrentes comprovaram Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro no valor mínimo de R\$ 669.031,44:

- Fahma Planejamento e Engenharia Ltda.: $(Ativo Circulante - Passivo Circulante) = R\$5.864.450,80 - 1.254.564,34 = R\$ 4.609.886,46$ (fl. 1.493). Valores conforme Balanço Patrimonial às folhas 1.476 a 1.485.

- JM Engenheiros Consultores Ltda.: (*Ativo Circulante - Passivo Circulante*) = R\$37.351.710,83 - 16.440.234,43 = R\$ 20.911.476,40 (fl. 1.743). Valores conforme Balanço Patrimonial folhas 1.724 a 1.736.

18. Item 4.2.1.4 alínea "f", ambas as concorrentes apresentaram Declaração conforme Anexo-II do edital:


- Fahma Planejamento e Engenharia Ltda.: *Declaração às folhas 1.496 a 1.500*, incluindo DRE/2015 (fl. 1.499) com a respectiva justificativa à folha 1.500.
- JM Engenheiros Consultores Ltda.: *Declaração às folhas 1.746 a.1.748*, incluindo DRE/2015 à folha 1.748.


19. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento designada pela Decisão nº 1.414, de 03 de outubro de 2016, com observância aos subitens 4.2.1 e 6.2 do Edital de Concorrência nº 11/2016, considerou **HABILITADAS** e qualificadas para abertura das propostas financeiras as empresas licitantes abaixo relacionadas:

- **Fahma Planejamento e Engenharia Ltda.**
- **JM Engenheiros Consultores Ltda.**

Brasília, 24 de outubro de 2016.


Manoel de Oliveira Bessa Filho
Presidente


Elizabete Lima de Oliveira


Júlio César Vaz de Mello Carvalho